



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
NÚCLEO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES EM SAÚDE**

PROJETO DE EXTENSÃO

**INTERVENÇÕES COM FAMÍLIAS DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO
DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO**

Equipe: Dorian Mônica Arpini – Professora responsável/UFSM
Renata PetryBrondani - Mestranda do PPG em Psicologia/UFSM

Santa Maria, agosto de 2017

Dados da Instituição: Universidade Federal de Santa Maria - UFSM

Dados da Subunidade e Unidade Universitária: Centro de Ciências Sociais e Humanas; Departamento de Psicologia.

Tipo de Ação: Projeto de Extensão

Título da Ação de Extensão:Intervenções com famílias de adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação

Área Temática: Direitos Humanos e Justiça

Linhas de Extensão: Saúde da família

Coordenador da Ação Extensionista: Prof.^a Dr.^a Dorian Mônica Arpini

Instituições e Entidades Envolvidas na Ação: Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Programa Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) do Centro de Ciências Sociais e Humanas; Centro de Atendimento Socioeducativo de Santa Maria – CASE Santa Maria; Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Equipe de Trabalho:

Coordenador: Prof.^a Dr.^a Dorian Mônica Arpini

Participantes: Renata PetryBrondani (Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSM).

RESUMO

Considerando os alarmantes índices que permeiam a temática da violência, em especial praticada por jovens, no contexto brasileiro atual, bem como as discussões que se fazem emergentes a partir dessa realidade, faz-se necessária a articulação de ações que busquem lançar olhares para essas questões. Nesse contexto, em 2014, firmou-se um Projeto de Cooperação-técnica entre o Ministério Público, a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE-RS) e a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) com a proposta de uma abordagem interdisciplinar externa que favoreça o desenvolvimento da socioeducação. Dessa forma, objetivando dar continuidade às atividades previstas com essa parceria, por meio da presente ação de assessoria, pretende-se oferecer um espaço de escuta, reflexão e compartilhamento de experiências para familiares de adolescentes que se encontram cumprindo a medida socioeducativa de internação no Centro de Atendimento Socioeducativo de Santa Maria (CASE-SM).

Palavras-chave: Adolescência; Violência; Famílias; Socioeducação.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Assessorar as famílias de adolescentes que cumprem a medida socioeducativa de internação na instituição Centro de Atendimento Socioeducativo de Santa Maria (CASE-SM) com as demandas advindas desse contexto.

Objetivos Específicos

- Proporcionar encontros, realizados de forma grupal, com os familiares de adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação;

- Problematizar o contexto da medida socioeducativa de internação e os impactos desta no âmbito familiar;
- Possibilitar momentos de manifestação de sentimentos advindos da privação de liberdade do adolescente membro familiar;
- Permitir o compartilhamento de experiências entre os familiares, sem que haja preocupações com julgamentos ou preconceitos.

JUSTIFICATIVA

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) se constitui de uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei e que demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas sociais, enquanto um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, desde o processo de apuração do ato infracional até a execução das medidas socioeducativas. A Coordenação-Geral do SINASE divulga dados referentes à realidade do contexto socioeducativo no Brasil. Os dados do Levantamento Anual referentes ao ano de 2014 indicam um número total de 24.628 adolescentes e jovens (12 a 21 anos) em restrição e privação de liberdade (o que inclui internação, internação provisória e semiliberdade). Nesse contexto, de acordo com a projeção da população do Brasil (IBGE), para a população total do país em 2014, tem-se a população adolescente (12 a 18 anos) equivalente a 24.042.852. Portanto, a medida de privação de liberdade e restrição de liberdade representa 0,1% dos adolescentes dentre a população de 12 a 18 anos no país (BRASIL, 2017).

A partir dessa realidade, destaca-se que foi consolidada uma parceria entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE-RS). Tal parceria firmou-se através de um Projeto de Cooperação-técnica com a finalidade de que as ações, que já são executadas pelas instituições tradicionalmente envolvidas na execução e fiscalização das medidas socioeducativas restritivas de liberdade, possam ser complementadas por uma abordagem interdisciplinar externa. Além disso, objetiva-se

favorecer o desenvolvimento da socioeducação, conforme as diretrizes legais, nas unidades do CASE e do CASEemi, com vistas ao protagonismo juvenil. Tal parceria firmou-se em 2014 e vem se reformulando desde então, visando contemplar as demandas que se façam presentes no contexto socioeducativo dessas instituições.

Inicialmente, em 2014, a assessoria efetivou-se considerando as necessidades e demandas emergentes das equipes técnicas e dos socioeducadores do Centro de Atendimento Socio-Educativo de Santa Maria (CASE-SM) e do Centro de Atendimento em Semiliberdade de Santa Maria (CASEMI). Nesse momento, objetivou-se oportunizar momentos de escuta e compartilhamento para esses profissionais e, a partir disso, buscou-se repensar as estratégias de trabalho, bem como propor novas alternativas, considerando as complexas situações vivenciadas nesses cotidianos institucionais.

Já em 2016, a assessoria que vinha sendo desenvolvida com as equipes técnicas e socioeducadores foi ampliada e estabeleceu-se, também, com outro público-alvo dentro do contexto socioeducativo, efetivando-se juntamente com os professores da Escola Humberto de Campos, sendo essa uma Escola Estadual que se situa nas dependências do CASE-SM. Esse ambiente escolar possui diversas particularidades, a começar pelo público atendido, que corresponde unicamente a adolescentes que cometeram atos infracionais e que cumprem medida socioeducativa de internação nessa instituição.

Dessa forma, considerando as demandas que se fazem presentes, a continuidade do Projeto de cooperação-técnica, bem como a busca pela contemplação de um dos objetivos dessa parceria, que consiste no desenvolvimento e implementação de metodologias de trabalho com as famílias, com vistas a incluí-las na participação e aproximações com a instituição, este projeto justifica-se, pela necessidade de trabalho com os familiares dos adolescentes que encontram na instituição CASE-SM. Ou seja, a referida instituição manifesta a existência de demandas no trabalho com as famílias dos adolescentes que estão em privação de liberdade e que, portanto, convivem com seus familiares somente nos momentos de visita previstos e estipulados, semanalmente.

Ademais, de acordo com o site da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE-RS), ainda que a capacidade dessa instituição seja para o atendimento de 39 adolescentes, o número de internos tem se mantido superior a 70 adolescentes no ano de 2017. Dessa forma, percebe-se que, atualmente, a demanda de

atendimento tanto para os adolescentes quanto para lançar um olhar aos seus contextos têm sido bastante elevada, sendo que, conseqüentemente, o cuidado e suporte para as questões familiares, também.

Nesse sentido, considerando a visibilidade que as questões relacionadas à juventude e ao envolvimento em contextos de violência possui no cotidiano atual, bem como o quanto instituições de privação de liberdade tem sido requisitadas pelo judiciário, evidencia-se que sejam articuladas intervenções que estejam orientadas para o trabalho nesses contextos. Acredita-se que ao efetivar ações com o intuito de contribuir para os contextos nos quais se encontram adolescentes autores de violência, são demandados cuidados e olhares que se direcionem para as fragilidades existentes. Além disso, percebe-se que essas intervenções não devem deter-se somente no adolescente, mas devem procurar abarcar um contexto mais amplo que os circunda, destacando-se, especialmente, o âmbito familiar.

INTRODUÇÃO E REVISÃO DA LITERATURA

As transformações pelas quais a sociedade brasileira tem passado podem ser analisadas e inseridas no contexto de transformações maiores, no contexto mundial e que reverberam em diferentes processos de globalização e fragmentação. Por um lado, as mudanças decorrentes da globalização assumem o estatuto de uma categoria articuladora do pensamento e da análise, indicando a abrangência e a radicalidade das mudanças, por outro, não implica a identificação entre globalização e homogeneização (PORTO, 2000).

As mudanças estruturais advindas desses processos são acompanhadas de mudanças culturais e interferem nos padrões de desejo difundidos socialmente, considerando que a globalização é engendrada pelos meios de comunicação de massa como realidade onipresente e que os padrões de esforço e recompensa foram redefinidos, bem como os aspectos relacionados ao individualismo. Esses fatores estão relacionados com o salto quantitativo da criminalidade, da incivilidade e com o debate de regras e critérios que se faz presente nos dias atuais (MELO, 2009).

Dentre os temas que mais têm gerado discussões e comoção social, estão a agressividade e a violência dirigidas contra as gerações mais jovens da sociedade brasileira ou cometidas por estes mesmos jovens. A contínua apresentação na mídia de adolescentes

que praticam infrações violentas e os que sofrem maus-tratos físicos e psicológicos os quais são cometidos, muitas vezes, por seus próprios familiares, na terrível violência urbana nas grandes cidades brasileiras, demonstra como esse tema se encontra na ordem do dia (MOREIRA; et al., 2009).

Nesse contexto, considera-se ato infracional toda conduta descrita como crime ou contravenção, sendo penalmente inimputáveis aqueles menores de dezoito anos que realizam tais condutas. A partir da vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil, são considerados adolescentes aqueles sujeitos que se encontram na referida faixa etária. O cumprimento de uma medida socioeducativa está relacionado, portanto, a constatação de que se cometeu um ato infracional por um adolescente. (BRASIL, 1990).

Em nossa sociedade a adolescência é considerada momento crucial do desenvolvimento humano, da constituição do sujeito em seu meio social e da construção de sua subjetividade. As relações sociais, culturais, históricas e econômicas da sociedade, estabelecidas dentro de um determinado contexto, são decisivas na constituição da adolescência. Portanto, é essencial que sejam fornecidas condições sociais adequadas à consecução de todos os direitos a elas atribuídos (BRASIL, 2006).

Nesse sentido, preconiza-se que os adolescentes (ainda que tenham cometido atos infracionais) devam ter consideradas as particularidades enquanto sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento. A problematização desse aspecto implica compreender que esses são sujeitos socialmente construídos e que expressam questões da sociedade atual, pautada por processos individualistas e consumistas. Assim, ao ser constatado o cometimento de situações de violência produzido por um adolescente e com o cumprimento de uma das medidas socioeducativas existentes, espera-se que essa se efetive com caráter não punitivo e objetivo, prioritariamente, a proteção integral do mesmo.

Entre o sujeito e o ato cometido, opera-se a responsabilização, que significa a capacidade de construir uma resposta que possa retificar as relações com a realidade e laços sociais. No entanto, no contexto socioeducativo a responsabilização se faz possível quando há espaço para o adolescente se apropriar de sua história e recontá-la ao seu modo, interrogando-se sobre suas angústias, sobre o envolvimento com a criminalidade, bem como compreendendo as questões que o fazem atuar (SOUZA, 2016).

O adolescente em conflito com a lei demanda novos patamares de vida que não

somente o da não-reincidência. Fixar-se no ato infracional corresponde ao olhar estrito do “sintoma” ou da “infecção” e remete à adoção de intervenções predominantemente terapêutico-curativas para suprimir o “mal”. Considerando que as experiências vivenciadas na adolescência, o período de cumprimento da medida socioeducativa será dotado de significativa importância para o desenvolvimento, sobretudo por ser esta uma fase em que as diversas mudanças são vivenciadas de modo bastante intenso (COSTA; ASSIS, 2006).

Nesse sentido, para além do envolvimento com atos infracionais, devem-se buscar mudanças concretas nas condições de vida não somente desses jovens, mas também de suas famílias, para que seja possível vislumbrar e fornecer novas formas de inserção (MEDEIROS; PAIVA, 2015). Portanto, evidencia-se a importância de também se trabalhar com os familiares dos adolescentes, considerando que esses se constituem como relações determinantes no que diz respeito a se proporcionar suporte e apoio na superação e no enfrentamento de contextos.

Assim, considerando a grande influência da família no desenvolvimento desses adolescentes, a efetivação de programas de intervenção para adolescentes em conflito com a lei, por melhor que sejam, podem ter seu efeito minimizado, caso esse viver em um ambiente pouco afetivo, com a ausência de seus pais ou o distanciamento, ou ainda com a utilização de práticas educativas inadequadas. Todavia, faz-se importante reforçar vínculos com figuras que podem se constituir em fonte de apoio, assim como exercer um papel de proteção para um desenvolvimento saudável destes adolescentes (NARDI; DELL’AGLIO, 2012).

MÉTODO DA AÇÃO

Participantes

A ação extensionista será realizada no Centro de Atendimento Socioeducativo de Santa Maria (CASE-SM), sendo esta uma unidade que executa o cumprimento da medida socioeducativa de internação. A assessoria a essa instituição se efetivará por meio de encontros grupais a serem realizados com o público-alvo do referido projeto, o qual constitui pelos familiares ou responsáveis pelos adolescentes que se encontram privados de

liberdade nessa instituição e que aceitem participar dos momentos que serão propostos.

A ação será desenvolvida por uma acadêmica do mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria.

A Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE/RS) foi criada a partir da Lei Estadual nº 11.800, de 28 de maio de 2002 e do Decreto Estadual nº 41.664 – Estatuto Social, de 6 de junho de 2002, consolidando o processo de reordenamento institucional iniciado com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Nesse sentido, aFASE-RS caracteriza-se por uma instituição que visa um engajamento com responsabilidade e determinação em todas as atividades socioeducativas, bem como refletir a transparência das ações em prol do bem comum e da instituição que representa.

Procedimentos e Técnicas

Nos encontros que serão disponibilizados aos familiares e responsáveis poderão ser utilizados materiais diversos como papéis, canetas coloridas, lápis, jornais, entre outros, com o intuito de que esses materiais sejam dispositivos que permitam disparar discussões e reflexões. Os encontros ocorrerão quinzenalmente e terão duração aproximada de 1 hora. Para a realização desses encontros, os familiares serão dispostos em círculo e buscar-se-á estabelecer um espaço da escuta e de expressão dos sentimentos, que permita o diálogo, sem que haja preocupação com julgamentos ou preconceitos sobre temáticas que se façam relevantes para o contexto da socioeducação no que diz respeito ao âmbito familiar.

As assessorias cumprem o objetivo de auxiliar a equipe técnica da instituição com as demandas referentes ao trabalho com familiares de adolescentes que se encontram na instituição, dado que essa é uma questão que tem se mostrado importante de ser abordada. Nesse sentido, busca-se proporcionar um momento de escuta às situações de violência que permeiam, muitas vezes, os contextos familiares e sociais dos adolescentes. Nesse sentido, espera-se proporcionar um espaço de escuta e alívio às angústias dos familiares que aceitem participar dos momentos propostos, através da assessoria. Outro objetivo consiste em problematizar o contexto da medida socioeducativa de internação e os impactos desta no âmbito familiar.

RESULTADOS ESPERADOS

Através do presente projeto, pretende-se contribuir com a demanda existente na instituição no trabalho com as famílias dos adolescentes que se encontram cumprindo a medida socioeducativa de internação no município de Santa Maria. Além disso, espera-se que a realização dessa assessoria possa contribuir para problematizar o contexto da medida socioeducativa de internação e oferecer momentos de escuta a esses familiares em um momento crítico da vida do adolescente, já que estes se encontram em privação de liberdade. Dessa forma, entende-se que a unidade de atendimento socioeducativo possa se constituir enquanto um local de referência para que as famílias sintam-se amparadas para lidar com o contexto de violência praticada pelo adolescente, assim como possam compartilhar suas angústias e dificuldades.

Espera-se, também, possibilitar a compreensão aos familiares de que o momento de cumprimento da medida socioeducativa de internação pode se apresentar como de grande potencial para promover aproximações e reflexões para todos os membros do contexto familiar. Nesse sentido, pretende-se demonstrar também que o apoio familiar ao adolescente que está vivenciando a privação de liberdade, constitui-se fundamental, uma vez que o suporte familiar pode se constituir como um fator de proteção nesses contextos.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Compreende-se ser fundamental avaliar as ações do projeto e sua aplicabilidade para a população alvo, bem como para a instituição na qual ele será executado. Considerando a importância de constatar que os familiares sintam-se respaldados pela ação do projeto, este indicador poderá ser avaliado através dos registros dos grupos, da supervisão dos mesmos e da avaliação realizada com os participantes, inclusive através da adesão ao mesmo. No que diz respeito à instituição, deve-se avaliar junto ao gestor local, bem como com a equipe, de que forma o projeto tem repercutido, o que pode levar a novas ações e mudanças.

As ações de Projetos de Extensão universitária possuem um papel importante no que se diz respeito às contribuições que pode trazer frente à sociedade. A aproximação da

universidade com a sociedade é um dos pilares da ação extensionista e, nesse sentido, este projeto pretende fortalecer o vínculo entre a universidade e a comunidade através das ações que serão realizadas. Um importante resultado de ações de extensão diz respeito ao fato de se relacionar diversos saberes, ou seja, o contato íntimo com a comunidade e com a realidade social promove um conhecimento mais amplo e permite um domínio maior sobre o assunto.

Destaca-se que já existe vínculo entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Fundação de Atendimento Socioeducativo já é realizado através da Cooperação Técnico Científico firmada entre UFSM/Ministério Público/CASE-CASEMI-FASE. Este projeto visa prestar assessoria técnica levando em conta as necessidades e demandas emergentes das equipes do CASE e CASEMI de Santa Maria RS, com vistas a propor novas estratégias e alternativas nos processos de trabalho destas instituições e das suas respectivas equipes de trabalho envolvidas nas complexas situações vivenciadas no cotidiano institucional.

Serão realizadas supervisões e seminários de leitura a fim de subsidiar as atividades e melhor atender a população. Em curto prazo, o benefício pode decorrer da possibilidade da instituição receber apoio para melhoria das relações e enfrentamento das situações de violência e exclusão social. Em médio prazo pode-se acompanhar os resultados da ação avaliando-se o interesse, a participação e as perspectivas em termos de projetos futuros da instituição e dos envolvidos nas ações do projeto. Em longo prazo podem-se avaliar as possibilidades de ampliação das ações desenvolvidas no local, bem como a realização de publicações decorrentes desta experiência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, Seção 1. 1990.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo –SINASE.** Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Levantamento Anual SINASE 2014.** Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, 2017.

COSTA, C. R. B. S. F.; ASSIS, S. G. Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. **Psicologia & Sociedade**, n. 18, v. 3, p, 74-81, 2006.

MEDEIROS, F. C.; PAIVA, I. L. A convivência familiar no processo socioeducativo de adolescentes em privação de liberdade. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 15, n. 2, p. 568-586.

MELO, K. Violência, contemporaneidade e infração juvenil. In: FILHO, A. N. et al. (Orgs.). **Toxicomanias: incidências clínicas e socioantropológicas.** Salvador: EDUFBA; Salvador: CETAD, 2009, p. 123-138.

MOREIRA, A. C. G. et al. Quem tem medo do lobo mau? Juventude, agressividade e violência. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, v. 12, n. 4, p. 677-697, 2009.

PORTO, M. S. G. Violência entre a inclusão e a exclusão social. **Tempo Social Revista de**

Sociologia da USP, v. 12, n. 1, p. 187-200, 2000.

NARDI, F. L.; DELL'AGLIO, D. D. Adolescentes em conflito com a lei: percepções sobre a família. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 28, n. 2, p. 181-191, 2012.

SOUZA, J. M. P; Sobre a responsabilização no cumprimento da medida socioeducativa: reflexões partir da prática. In: MOREIRA, J. O.; SALUM, M. J. G.; OLIVEIRA, R. T. **Estatuto da Criança e do Adolescente: refletindo sobre sujeitos, direitos e responsabilidades**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2016, p. 172-181.